



## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 591/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Medida Provisória nº 58/2025, resolve

### NOMEAR

**SEVERINO LUIS HENRIQUE FILHO** para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível III, Símbolo DAI-3, fixado na Secretaria de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 21 de agosto de 2025.

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita



CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sólton de Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-056  
Guarabira/PB - Telefones: (83) 3592-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://guarabira.pb.gov.br/validacao/assinatura>, insere o código QR e informe o código de verificação: 115E-37CD-41F7 e informe o código de verificação: 115E-37CD-41F7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA EXTRATO DE APOSTILAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. **REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2024.**  
**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** promover o equilíbrio financeiro dos preços contratados através do Termo de Contrato 450/2024 e Aditivos celebrados, oriundos da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09.2024**, acrescendo o valor de R\$ 35.373,91, trinta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e um centavo), correspondente ao percentual de 6,33% – (seis, vírgula trinta e três por cento), do saldo contratual de R\$ 558.829,65 – (quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). Valor de origem: 1.030.583,46 (um milhão, trinta mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 1.065.957,37 (um milhão, sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos)  
**FUNDAMENTAÇÃO:** CLÁUSULA QUARTA do Termo de Contrato mencionado e artigos 124 a 136 da Lei Federal 14.133/2021.  
**JUSTIFICATIVA:** Os preços originalmente orçados não refletem a realidade atual do mercado, uma vez que os custos e insumos do

contrato evoluíram significativamente. O valores cotados a época não é mais suficiente para cobrir as despesas atuais, especialmente considerando o impacto de variações no mercado de materiais e serviços **REGIMENTO:** Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA. **CONTRATADA:** DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 42.733.975/0001-79. **DATA TERMO DE APOSTILAMENTO:** 15.08.2025.

**MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO** – Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93.2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, de nº **93.2025**, objetivando contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços com veículos automotores, com condutor, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarabira/PB no transporte eletivo sanitário de pacientes (Micro Ônibus e Ônibus), conforme diretrizes da Portaria SAS/MS nº 055/1999 sobre o Tratamento Fora do Domicílio (TFD), para as cidades de Campina Grande/PP e João Pessoa/PB, pelo período de 12 (doze) meses. **ABERTURA** da sessão pública: **15h00min**, do dia **08.09.2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nesta mesma sessão pública. **REFERÊNCIA:** horário de Brasília - DF. **RECURSOS:** previstos no orçamento vigente. **REGIMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min as 14h00min dos dias úteis, no endereço **supracitado**. E-mail: [licitacaoguarabirapmg@gmail.com](mailto:licitacaoguarabirapmg@gmail.com). Edital: [www.guarabira.pb.gov.br](http://www.guarabira.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

Guarabira - PB, 21 de agosto de 2025

**WESLEY IDO TRAVASSOS BANDEIRA** - Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92.2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, de nº **92.2025**, para aquisições parceladas de Material Médico Hospitalar para utilização em todas as instituições prestadoras de serviços de saúde com atendimentos aos usuários municipais pelo período de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: **08h30min**, do dia **08.09.2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. **REFERÊNCIA:** horário de Brasília - DF. **RECURSOS:** previstos no orçamento vigente. **REGIMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº



123/06; Decreto Municipal 269/2023, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao guarabirapmg@gmail.com](mailto:licitacao guarabirapmg@gmail.com). Edital: [www.guarabira.pb.gov.br](http://www.guarabira.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

Guarabira - PB, 21 de agosto de 2025

**WESLEY IDO TRAVASSOS BANDEIRA** - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.2025.**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, Centro – Guarabira/PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, de nº **91/2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando aquisições parceladas de **PREMOLDADOS DIVERSOS** destinados a atendimentos das demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Abertura da sessão pública: **14H00MIN**, do dia **08.09.2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. **REFERÊNCIA**: horário de Brasília - DF. **DOTAÇÕES/RECURSOS**: consignados no orçamento vigente. **REGIMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das **08:00** às **12:00 horas** dos dias úteis, no endereço [licitacao guarabirapmg@gmail.com](mailto:licitacao guarabirapmg@gmail.com). E-mail: [licitacao guarabirapmg@gmail.com](mailto:licitacao guarabirapmg@gmail.com). Edital: <https://www.guarabira.pb.gov.br> / [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) / [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Guarabira/PB, 20 de agosto de 2025.

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS** - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DE ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUARABIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD 07/2025 - Ata de Registro de Preços nº 001/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, realizado pelo PREFEITURA DE BOM JARDIM/PE. DOTAÇÃO: 08.00; 12.361.2001.2041; 12.365.2001.2050; 12.361.2001.2042; 12.361.2001.2043; 12.361.2001.2046; 12.365.2001.2051; 3.3.90.30.01; 500/550/540/541/542/543/569. VIGÊNCIA: até 20/08/2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 964/2025 - 20.08.25 - GRAFICA FONSECA LTDA - R\$ 933.838,00.

Guarabira, 20 de agosto de 2025.

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO** - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO ANIMAL EM CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, ATÉ 20 KG, A SEREM EXECUTADOS NA UNIDADE CASTRAMÓVEL MUNICIPAL OU NA CLÍNICA A SER CONTRATADA, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 209/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.2002.2089 – MANTER AS ATIV. DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE – FUS; 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39.01– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA e: CT Nº 00966/2025 - 21.08.25 - GUARABIRA PET CENTER CLINICA VETERINARIA LTDA - CNPJ 41.558.294/0001-59 - R\$ 61.111,46.

Guarabira/PB, 21 de agosto de 2025.

**DAISY SIMÕES CAMPOS** - Gestora

**ATOS DO IAPM**



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 de 21 de agosto de 2025**

Disciplina as regras, procedimentos e rotinas necessárias à efetiva aplicação das normas de direito previdenciário

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA – PB, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 56 da lei 2.151 de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Guarabira – IAPM, as regras acerca dos procedimentos e das rotinas sobre reconhecimento, manutenção, revisão, recursos, monitoramento, ações preventivas e corretivas, cobrança administrativa de benefícios previdenciários deste Regime Próprio de Previdência.

Art. 2º Considera-se Processo Administrativo Previdenciário – PAP o conjunto de atos praticados pelo IAPM, que compreende, analisar e decidir sobre requerimentos de benefícios previdenciários, tendo por base as formalidades e regras estabelecidas nas leis previdenciárias e constitucionais, pertinentes.

Art. 3º Serão objeto desta Instrução Normativa - IN as prestações de natureza previdenciária que correspondem a:

I – APOSENTADORIA: benefício concedido ao servidor que ocupe cargo efetivo, deste município, que preencha os requisitos estabelecidos em Plano de benefício, na Lei Municipal nº 2.042/2023, e no que rege a Lei Orgânica do Município, podendo ser por:

- Incapacidade Permanente
- Voluntária
- Compulsória

II- PENSÃO: benefício concedido ao rol de dependentes dos servidores ocupantes de cargo efetivo, deste município, desde que sejam observadas as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 2.042/2023, e no que rege a Lei Orgânica do Município.

Art. 4º O servidor ocupante de cargo efetivo, que preencher os requisitos necessários para concessão do benefício previdenciário de aposentadoria, deverá requerer a abertura do Processo Administrativo Previdenciário – PAP, instruído dos documentos exigidos em cada modalidade, e determinados por esta Instrução Normativa, para que se inicie o PAP.



- I- Incapacidade Permanente:
- a) Documentos básicos:
- 1) Termo de ciência e opção do(a) servidor(a) pela aposentadoria involuntária, quando concomitantemente se enquadrar nas hipóteses de aposentadoria compulsória ou por incapacidade permanente e preencher os requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 174 da Portaria nº 1.467/2022 – MTP, na Lei Municipal nº 2.042/2023 e na Lei Orgânica do Município;
  - 2) Documentos pessoais do(a) servidor(a): CPF, documento de identificação com foto e documento que identifique o seu estado civil atual;
  - 3) Ato de provimento do(a) servidor(a) para o cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reforma ou que gerar a pensão (se for o caso, a legislação que modificou o cargo durante a sua vida funcional);
  - 4) Ficha funcional do(a) servidor(a) com os respectivos assentamentos;
  - 5) Fichas financeiras a partir de julho de 1994 ou do início da contribuição, se posterior àquela competência;
  - 6) Ato concessório contendo o nome, matrícula, cargo e nome dos pensionistas (em caso de pensão), lotação, modalidade de aposentadoria, reforma ou pensão, fundamento jurídico do benefício, data e assinatura da autoridade competente;
  - 7) Comprovante de publicação do ato concessório em órgão oficial de imprensa;
  - 8) Parecer jurídico;
  - 9) Declaração de acumulação de benefícios previdenciários e termo de opção, conforme modelo do Anexo III com documentação comprobatória (contracheque ou comprovante de rendimentos anual);
  - 10) Demonstrativo consolidado do tempo de contribuição, conforme modelo sugerido no Anexo V;
  - 11) Certidões de tempos de contribuição averbadas e as respectivas relações das bases de cálculo de contribuição;
  - 12) Comprovação da implantação do benefício, conforme os cálculos dos proventos.
  - 13) Último contracheque atualizado.

- b) Documentos complementares:
- 1) Cópia da decisão judicial que reconheceu direitos ao servidor ou aos seus dependentes, tais como a aposentadoria especial do servidor com deficiência por mandato de injunção, a incorporação ou aumento de parcela ou o reconhecimento de tempo de serviço;
  - 2) Declaração de beneficiário do INSS (atualmente, disponível no Meu INSS);
  - 3) OUTROS documentos necessários à análise do processo, não caracterizados como obrigatórios, com observação inserida na aba Notas Explicativas

II- Voluntária:

- a) Documentos básicos:
- 1) Requerimento do(a) servidor(a), do(a) dependente ou do(a) representante legal para a concessão do benefício;
  - 2) Documentos pessoais do(a) servidor(a): CPF, documento de identificação com foto e documento que identifique o seu estado civil atual;

Avenida Juscelino Kubitschek, 620 - Juá - Guarabira - Paraíba - CEP: 58200-000  
Fone: (83) 3205-1300 - jagmgsa@gmail.com  
CNPJ: 04.887.257/0001-68

- 3) Ato de provimento do(a) servidor(a) para o cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reforma ou que gerar a pensão (se for o caso, a legislação que modificou o cargo durante a sua vida funcional);
- 4) Ficha funcional do(a) servidor(a) com os respectivos assentamentos;
- 5) Fichas financeiras a partir de julho de 1994 ou do início da contribuição, se posterior àquela competência;
- 6) Ato concessório contendo o nome, matrícula, cargo e nome dos pensionistas (em caso de pensão), lotação, modalidade de aposentadoria, reforma ou pensão, fundamento jurídico do benefício, data e assinatura da autoridade competente;
- 7) Comprovante de publicação do ato concessório em órgão oficial de imprensa;
- 8) Parecer jurídico;
- 9) Declaração de acumulação de benefícios previdenciários e termo de opção, conforme modelo do Anexo III, com documentação comprobatória (contracheque ou comprovante de rendimentos anual);
- 10) Demonstrativo consolidado do tempo de contribuição, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- 11) Certidões de tempos de contribuição averbadas e as respectivas relações das bases de cálculo de contribuição;
- 12) Comprovação da implantação do benefício, conforme os cálculos dos proventos.
- 13) Último contracheque atualizado.

b) Documentos Complementares:

- 1) Cópia da decisão judicial que reconheceu direitos ao servidor ou aos seus dependentes, tais como a aposentadoria especial do servidor com deficiência por mandato de injunção, a incorporação ou aumento de parcela ou o reconhecimento de tempo de serviço;
- 2) Declaração de beneficiário do INSS (atualmente, disponível no Meu INSS);
- 3) OUTROS documentos necessários à análise do processo, não caracterizados como obrigatórios, com observação inserida na aba Notas Explicativas.

Art. 5º Os dependentes de servidor ocupante de cargo efetivo, que preencher os requisitos necessários para a concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, deverão requerer a abertura do Processo Administrativo Previdenciário – PAP, instruído dos documentos exigidos e determinados por esta Instrução Normativa, para que se inicie o PAP.

I- Pensão (óbito do servidor aposentado):

- a) Documentos básicos:
- 1) Requerimento do(a) dependente ou do(a) representante legal para a concessão do benefício;
  - 2) Documentos pessoais do(a) servidor(a): CPF, documento de identificação com foto e documento que identifique o seu estado civil atual;
  - 3) Ato concessório contendo o nome, matrícula, cargo e nome dos pensionistas (em caso de pensão), lotação, modalidade de aposentadoria, reforma ou pensão, fundamento jurídico do benefício, data e assinatura da autoridade competente;
  - 4) Comprovante de publicação do ato concessório em órgão oficial de imprensa;
  - 5) Parecer jurídico;
  - 6) Declaração de acumulação de benefícios previdenciários e termo de opção, conforme modelo do Anexo III, com documentação comprobatória (contracheque ou comprovante de rendimentos anual);

Avenida Juscelino Kubitschek, 620 - Juá - Guarabira - Paraíba - CEP: 58200-000  
Fone: (83) 3205-1300 - jagmgsa@gmail.com  
CNPJ: 04.887.257/0001-68

- 7) Ato de aposentadoria do servidor;
- 8) Comprovação da implantação do benefício, conforme os cálculos dos proventos;
- 9) Certidão de óbito do servidor instituidor da pensão por morte;
- 10) Comprovação da relação de parentesco ou de dependência entre o instituidor e os beneficiários da pensão (certidão de casamento, certidão de nascimento etc.);
- 11) Documentos pessoais dos dependentes: CPF, documento de identificação com foto e documento que identifique o seu estado civil atual;
- 12) Último contracheque do servidor aposentado na data do óbito.

b) Documentos Complementares:

- 1) Demonstrativo consolidado do tempo de contribuição, conforme modelo sugerido no Anexo V; \*
- 2) Cópia do acórdão que concedeu registro à aposentadoria ou a reforma, se houver, quando o pedido de pensão por morte decorrer do falecimento do servidor aposentado; \*\*
- 3) Cópia da decisão judicial que reconheceu direitos ao servidor ou aos seus dependentes, tais como a aposentadoria especial do servidor com deficiência por mandato de injunção, a incorporação ou aumento de parcela ou o reconhecimento de tempo de serviço;
- 4) Comprovação da União Estável ou da Relação de Dependência Econômica; \*\*\*
- 5) Laudo médico pericial ou avaliação biopsicossocial que ateste a invalidez ou a deficiência do(a) dependente, conforme estabelecido na legislação do ente; \*\*\*\*
- 6) Extrato de Contribuições (CNIS) dos dependentes (atualmente, disponível no Meu INSS), no caso dos entes que promoveram a reforma previdenciária local; \*\*\*\*\*
- 7) Declaração de beneficiário do INSS (atualmente, disponível no Meu INSS);
- 8) OUTROS documentos necessários à análise do processo, não caracterizados como obrigatórios, com observação inserida na aba Notas Explicativas.

\*No caso em que a aposentadoria involuntária da qual resultou a pensão ocorreu com menos de 18 contribuições mensais.

\*\* O documento deve ser enviado na hipótese do processo de aposentadoria ou reforma ter sido encaminhado e julgado no TCE.

\*\*\* O documento deve ser enviado em caso de reconhecimento de União Estável ou Relação de Dependência Econômica entre servidor e pensionista.

\*\*\*\* O documento deve ser enviado em caso de existência de dependente inválido.

\*\*\*\*\* O documento deve ser enviado em caso de falecimento de servidor civil.

II- Pensão (óbito do servidor em atividade):

a) Documentos básicos:

- 1) Requerimento do(a) dependente ou do(a) representante legal para a concessão do benefício;
- 2) Documentos pessoais do(a) servidor(a): CPF, documento de identificação com foto e documento que identifique o seu estado civil atual;
- 3) Ato de provimento do(a) servidor(a) para o cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reforma ou que gerar a pensão (se for o caso, a legislação que modificou o cargo durante a sua vida funcional);
- 4) Ficha funcional do(a) servidor(a) com os respectivos assentamentos;
- 5) Ato concessório contendo o nome, matrícula, cargo e nome dos pensionistas (em caso de pensão), lotação, modalidade de aposentadoria, reforma ou pensão, fundamento jurídico do benefício, data e assinatura da autoridade competente;
- 6) Comprovante de publicação do ato concessório em órgão oficial de imprensa;
- 7) Parecer jurídico;

Avenida Juscelino Kubitschek, 620 - Juá - Guarabira - Paraíba - CEP: 58200-000  
Fone: (83) 3205-1300 - jagmgsa@gmail.com  
CNPJ: 04.887.257/0001-68

- 8) Declaração de acumulação de benefícios previdenciários e termo de opção, conforme modelo do Anexo III, com documentação comprobatória (contracheque ou comprovante de rendimentos anual);
- 9) Demonstrativo consolidado do tempo de contribuição, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- 10) Certidões de tempos de contribuição averbadas e as respectivas relações das bases de cálculo de contribuição;
- 11) Comprovação da implantação do benefício, conforme os cálculos dos proventos;
- 12) Fichas financeiras a partir de julho de 1994 ou do início da contribuição, se posterior àquela competência;
- 13) Certidão de óbito do servidor instituidor da pensão por morte;
- 14) Comprovação da relação de parentesco ou de dependência entre o instituidor e os beneficiários da pensão (certidão de casamento, certidão de nascimento etc.);
- 15) Documentos pessoais dos dependentes: CPF, documento de identificação com foto e documento que identifique o seu estado civil atual.
- 16) Último contracheque do servidor atualizado, na data do óbito.

b) Documentos Complementares:

- 1) Cópia da decisão judicial que reconheceu direitos ao servidor ou aos seus dependentes, tais como a aposentadoria especial do servidor com deficiência por mandato de injunção, a incorporação ou aumento de parcela ou o reconhecimento de tempo de serviço;
- 2) Comprovação da União Estável ou da Relação de Dependência Econômica; \*
- 3) Laudo médico pericial ou avaliação biopsicossocial que ateste a invalidez ou a deficiência do(a) dependente, conforme estabelecido na legislação do ente; \*\*
- 4) Extrato de Contribuições (CNIS) dos dependentes (atualmente, disponível no Meu INSS), no caso dos entes que promoveram a reforma previdenciária local; \*\*\*
- 5) Declaração de beneficiário do INSS (atualmente, disponível no Meu INSS);
- 6) OUTROS documentos necessários à análise do processo, não caracterizados como obrigatórios, com observação inserida na aba Notas Explicativas.

\* O documento deve ser enviado em caso de reconhecimento de União Estável ou Relação de Dependência Econômica entre servidor e pensionista.

\*\* O documento deve ser enviado em caso de existência de dependente inválido.

\*\*\* O documento deve ser enviado em caso de falecimento de servidor.

Art. 6º Considera-se dependente o rol do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.042/2023, para fins desta IN.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – PAP

Art. 7º Os servidores responsáveis deverão analisar os requerimentos de maneira técnica, competindo a eles observar o tipo de benefício requerido, a documentação exigida em cada modalidade, conforme esta IN.

Art. 8º Verificando a falta de algum documento exigido para a abertura do PAP, haverá a comunicação ao requerente, assim como determinação de prazo, correspondente a 15 (quinze) dias úteis, para o cumprimento da exigência, sob pena de indeferimento de ofício, ressalvada a possibilidade de prorrogação por igual período, mediante justificativa apresentada.

Art. 9º Tendo, o requerente, cumprido as exigências para a abertura do PAP, o processo administrativo seguirá, para que haja a devida análise legal, observando a Lei Municipal nº

Avenida Juscelino Kubitschek, 620 - Juá - Guarabira - Paraíba - CEP: 58200-000  
Fone: (83) 3205-1300 - jagmgsa@gmail.com  
CNPJ: 04.887.257/0001-68



2.042/2023, a Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes, assim quando couber as normas do RGPS.

Art. 10 Havendo concordância com o ato de aposentadoria, será o processo encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para apreciação e registro.

Art. 11 O Tribunal de Contas do Estado irá apreciar o processo administrativo previdenciário, observará se há o preenchimento correto dos requisitos para a concessão do ato de aposentadoria, estando todos os requisitos atendidos, haverá a concordância e o ato se tornará perfeito e produzirá seus efeitos.

Art. 12 Para fins desta IN, considera-se:

- a) Certidão de Tempo de Contribuição – CTC: documento que comprova o tempo de serviço prestado por um servidor público, emitido pelo órgão responsável pela gestão do regime previdenciário onde o servidor está vinculado.
b) Extrato de Contribuição: documento que detalha o histórico de vínculos de trabalho, remunerações e contribuições previdenciárias.
c) Agentes Nocivos: são substâncias, elementos ou condições presentes no ambiente de trabalho que podem causar danos à saúde do trabalhador.
d) Incapacidade Permanente: quando o servidor estiver insuscetível de readaptação.
e) Lotação: local onde o servidor efetivo, exerce sua função.
f) DIB: data do início do benefício.

ANEXO I
APOSENTADORIAS ESPECIAIS

APOSENTADORIA ESPECIAL - PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO

I. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se os servidores aptos a se aposentarem de forma especial, na categoria de profissionais do magistério, os ocupantes de cargo efetivo, neste município, que preencha as exigências legais, de acordo com o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 2.042/2023, e demais legislações pertinentes.

Table with 2 columns: Document type and description. Includes items like 'Requerimento do(a) servidor(a), do(a) dependente ou do(a) representante legal para a concessão do benefício'.

Avenida Juscelino Kubitschek, 620 - Juá - Guarabira - Paraíba - CEP: 58200-000
Fone: (83) 3205-1300 - jagmgha@gmail.com
CNPJ: 04.887.257/0001-68

Table with 2 columns: Document type and description. Includes items like 'Cópia da decisão judicial que reconheceu direitos ao servidor civil ou aos seus dependentes, tais como a aposentadoria especial do servidor com deficiência por mandado de injunção'.

APOSENTADORIA ESPECIAL - ATIVIDADES PREJUDICIAIS À SAÚDE

II- Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se os servidores aptos a se aposentarem de forma especial, nesta categoria, os profissionais da saúde, efetivos deste município, que trabalhem expostos a agentes nocivos a saúde, de acordo com as legislações previdenciárias pertinentes, em especial as normas do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Table with 2 columns: Document type and description. Includes items like 'Requerimento do(a) servidor(a), do(a) dependente ou do(a) representante legal para a concessão do benefício'.

Avenida Juscelino Kubitschek, 620 - Juá - Guarabira - Paraíba - CEP: 58200-000
Fone: (83) 3205-1300 - jagmgha@gmail.com
CNPJ: 04.887.257/0001-68

Table with 2 columns: Document type and description. Includes items like 'Ficha funcional do(a) servidor(a) civil com os respectivos assentamentos', 'Ato concessório contendo o nome, matrícula, cargo (para servidores civis) e nome dos pensionistas'.

Avenida Juscelino Kubitschek, 620 - Juá - Guarabira - Paraíba - CEP: 58200-000
Fone: (83) 3205-1300 - jagmgha@gmail.com
CNPJ: 04.887.257/0001-68

Table with 2 columns: Document type and description. Includes items like 'Parecer jurídico', 'Declaração de acumulação de benefícios previdenciários e termo de opção, conforme modelo do Anexo III'.

Avenida Juscelino Kubitschek, 620 - Juá - Guarabira - Paraíba - CEP: 58200-000
Fone: (83) 3205-1300 - jagmgha@gmail.com
CNPJ: 04.887.257/0001-68



<b>DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</b>	<p>reconheceu direitos ao servidor civil ou aos seus dependentes, tais como a aposentadoria especial do servidor com deficiência por mandado de injunção, a incorporação ou aumento de parcela ou o reconhecimento de tempo de serviço;</p> <p>2) Declaração de beneficiário do INSS (atualmente, disponível no Meu INSS);</p> <p>3) OUTROS documentos necessários à análise do processo, não caracterizados como obrigatórios, com observação inserida na aba Notas Explicativas.</p>
----------------------------------	--

**ANEXO II**  
**APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**

I- Para fins desta Instrução Normativa, considera-se os servidores aptos a se aposentarem de maneira compulsória, os ocupantes de cargo efetivo, neste município, que preencham as exigências legais, de acordo com o art. 16, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 2.042/2023, art. 52, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes.

<b>DOCUMENTOS BÁSICOS</b>	<p>1) Termo de ciência e opção do(a) servidor(a) pela aposentadoria involuntária, quando concomitantemente se enquadrar nas hipóteses de aposentadoria compulsória ou por incapacidade permanente e preencher os requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 174 da Portaria nº 1.467/2022 – MTP;</p> <p>2) Documentos pessoais do(a) servidor(a): CPF, documento de identificação com foto e documento que identifique o seu estado civil atual;</p> <p>3) Ato de provimento do(a) servidor(a) para o cargo efetivo em que se der a aposentadoria, ou que gerar a pensão (se for o caso, a legislação que modificou o cargo durante a sua vida funcional);</p> <p>4) Ficha funcional do(a) servidor(a) com os respectivos assentamentos;</p> <p>5) Ato concessório contendo o nome, matrícula, cargo (para servidores) e nome dos pensionistas (em caso de pensão), lotação, modalidade de aposentadoria, reforma ou pensão, fundamento jurídico do benefício, data</p>
---------------------------	---

Avenida Juscelino Kubitschek, 620 - Jua - Guarabira - Paraíba - CEP: 58200-000  
Fone: (83) 3205-1300 - jagmgsa@gmail.com  
CNPJ: 04.887.257/0001-68

<b>DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</b>	<p>e assinatura da autoridade competente;</p> <p>6) Comprovante de publicação do ato concessório em órgão oficial de imprensa;</p> <p>7) Parecer jurídico;</p> <p>8) Declaração de acumulação de benefícios previdenciários e termo de opção, conforme modelo do Anexo III, com documentação comprobatória (contracheque ou comprovante de rendimentos anual);</p> <p>9) Demonstrativo consolidado do tempo de contribuição, conforme modelo sugerido no Anexo V;</p> <p>10) Certidões de tempos de contribuição averbadas e as respectivas relações das bases de cálculo de contribuição;</p> <p>11) Comprovação da implantação do benefício, conforme os cálculos dos proventos;</p> <p>12) Fichas financeiras a partir de julho de 1994 ou do início da contribuição, se posterior àquela competência;</p> <p>13) Último contracheque atualizado</p>
<b>DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</b>	<p>1) Cópia da decisão judicial que reconheceu direitos ao servidor civil ou aos seus dependentes, tais como a aposentadoria especial do servidor com deficiência por mandado de injunção, a incorporação ou aumento de parcela ou o reconhecimento de tempo de serviço;</p> <p>2) Declaração de beneficiário do INSS (atualmente, disponível no Meu INSS);</p> <p>OUTROS documentos necessários à análise do processo, não caracterizados</p>

Avenida Juscelino Kubitschek, 620 - Jua - Guarabira - Paraíba - CEP: 58200-000  
Fone: (83) 3205-1300 - jagmgsa@gmail.com  
CNPJ: 04.887.257/0001-68

como obrigatórios, com observação inserida na aba Notas Explicativas.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E TERMO DE OPÇÃO**

NOME	
CPF	
RG	
ÓRGÃO	
EXPEDIDOR	

Declaro, em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 (EC nº 103/2019), que:

- 1) ( ) NÃO recebo outro benefício previdenciário de qualquer regime de previdência.
- 2) ( ) recebo o(s) seguinte(s) benefício(s) previdenciário(s):

TIPO	FONTE PAGADORA	VALOR (R\$)	DIB	SERVIÇO/CARGO*
A ( ) P ( )				
A ( ) P ( )				
A ( ) P ( )				
A ( ) P ( )				
A ( ) P ( )				

Legenda: A - Aposentadoria; P - Pensão por morte;  
\*Serviço público ou serviço privado e o cargo em que se aposentou.

- 3) ( ) Protocolo outro requerimento a benefício previdenciário de: ( ) A ( ) P, **ainda pendente de análise**, junto a: ( ) IAPM ( ) PBPREV ( ) INSS ( ) Outro: \_\_\_\_\_

- 4) Em caso de receber outro benefício previdenciário que sofra com a incidência dos §§ 1º e 2º do art. 24 da EC nº 103/2019 ou de aguardar ser deferido o requerimento deste (se não houver, deixar o campo abaixo em branco):

**Opto, em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 (EC nº 103/2019), pela percepção integral:**

( ) **DESTE benefício previdenciário em detrimento dos demais.**

( ) **do seguinte benefício previdenciário em detrimento dos demais, inclusive deste:**

Avenida Juscelino Kubitschek, 620 - Jua - Guarabira - Paraíba - CEP: 58200-000  
Fone: (83) 3205-1300 - jagmgsa@gmail.com  
CNPJ: 04.887.257/0001-68

TIPO	FONTE PAGADORA	VALOR DOS PROVENTOS
A ( ) P ( )		

Estou ciente que, conforme o art. 165, § 2º, da Portaria nº 1467/2022, aplicam-se os redutores previstos nos §§ 1º e 2º do art. 24 da EC nº 103/2019, nos seguintes casos:  
I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um RPPS com pensão por morte concedida por outro RPPS ou pelo RGPS ou com pensões decorrentes das atividades militares;  
II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um RPPS com aposentadoria concedida no âmbito do RGPS ou de outro RPPS ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares; ou  
III - pensões decorrentes das atividades militares com aposentadoria concedida no âmbito do RGPS ou de RPPS.

Estou ciente ainda que a declaração falsa ou diversa de fato ou situação real ocorrida, além de obrigar à devolução de eventuais importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, me sujeita às penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Local: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do declarante ou de seu representante legal

Avenida Juscelino Kubitschek, 620 - Jua - Guarabira - Paraíba - CEP: 58200-000  
Fone: (83) 3205-1300 - jagmgsa@gmail.com  
CNPJ: 04.887.257/0001-68



ANEXO IV
(identificação do órgão ou entidade emitente)
CERTIDÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO

Certifico, para os fins de instrução do processo de aposentadoria, que o(a) servidor(a)
matricula ocupante do cargo de Professor, esteve no efetivo
exercício das funções de magistério na educação básica nos seguintes períodos:

Table with 7 columns: Estabelecimento de ensino, Função, Início, Fim, Tempo bruto (dias), Deduções\* (em dias), Tempo líquido (dias). Includes a TOTAL row.

\* As deduções incluem os períodos de afastamento que, por lei, não são considerados como de efetivo
exercício, por exemplo, licença sem vencimentos, cessão etc.

Informo ainda que o(a) servidor(a):
( ) não exerceu cargo em comissão fora do estabelecimento de ensino ou foi readaptado em
razão de incapacidade.
( ) exerceu cargo em comissão fora do estabelecimento de ensino ou foi readaptado em razão de
incapacidade, nas seguintes condições:

Table with 7 columns: Lotação, Função/Cargo, Início, Fim, Tempo bruto (dias), Deduções\* (em dias), Tempo líquido (dias). Includes a TOTAL row.

Local: Data: / /

CERTIFICO que o interessado conta com o tempo de contribuição total
líquido de dias, correspondente a
anos,
meses e
dias.

Form fields for signature: NOME COMPLETO, Cargo/Função, Matrícula.

ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO
PRESIDENTE

Assinatura do declarante ou de seu representante legal

ANEXO V
(identificação do órgão ou entidade emitente)
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Table with 2 columns: Field (ÓRGÃO EXPEDIDOR, CNPJ, NOME, CPF, DATA DE NASCIMENTO, SEXO, CARGO, LOTAÇÃO, MATRÍCULA) and Value.

Table for TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO ENTE. Columns: Período compreendido, Ano, Tempo Bruto, Deduções (Faltas, Licenças, Suspensão, Afastado), Total de deduções, Tempo líquido.

Table for TEMPOS DE CONTRIBUIÇÃO AVERBADOS (SE HOUVER). Columns: Período compreendido, Total de dias, Entidade/órgão/empresa, Regime, Serviço (Público/Privado).

\*Licenças prêmios e/ou férias não gozadas e contadas em dobro.